

**LEI MUNICIPAL N.º 1234/2022****Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhorita Yasmin da Nóbrega Formiga e, dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Srta. Yasmin da Nóbrega Formiga.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

*Jose Alexandre de Araujo*  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.394 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1235/2022****Em, 18 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Tiburtino José Souza Neto e, dá outras providencias.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. Tiburtino José Souza Neto.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 18 de Novembro de 2022.

*Jose Alexandre de Araujo*  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araujo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.394 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB